



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 13 /2021

Que insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim:


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.05.00.17.512.0010.1.0024-164 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA DE REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL -	
-----	RS 500.725,50
Total da Sub-Unidade 00 -	RS 500.725,50
Total da Unidade 05 -	RS 500.725,50
Total da Instituição 02 -	RS 500.725,50
Total Geral Acrescido -	RS 500.725,50

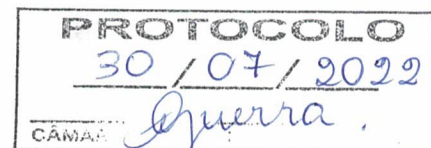
Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - ----- **RS 0,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos à partir do dia 22 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 30 de julho de 2021.


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Correção: 30/07/2022
Guerra



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, dia 30 de julho de 2021.

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, conforme exposições abaixo.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei em que se busca autorização para inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa para construção da rede pluvial da rua Henrique Tonetti, localizada no bairro Jardim Guanabara, utilizando-se, para tanto, da fonte de recursos de excesso de arrecadação.

Vale ressaltar que a referida despesa será destinada a compra de tubos metálicos corrugados, essenciais para execução da obra de drenagem profunda do logradouro supracitado, existindo apenas uma empresa, em todo o país, que fornece esta espécie de material, ocorrendo desta forma um aumento significativo dos valores à cada semana. Sendo assim, faz-se necessário que este PL seja votado em caráter de urgência e se possível, em discussão e votação única, afim de que a mencionada obra se torne menos onerosa.

Este PL visa beneficiar todos os moradores e comerciantes da rua Henrique Tonetti e de todo bairro Jardim Guanabara, levando em consideração os inúmeros transtornos e danos materiais que estes vem sofrendo durante o período de chuvas. Além disso, almeja-se que, após a citada obra de rede de captação pluvial, se execute o asfaltamento do referido logradouro, tendo em vista a importância do mesmo para a locomoção e trânsito no município, beneficiando desta forma toda a cidade.

Assim, para melhor atender ao interesse público, envio-lhes o presente Projeto de Lei para que os ilustres vereadores possam apreciar, discutir e votar a presente proposição, na expectativa de que mais uma vez estarão cumprindo os seus honrosos ofícios.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta feita, aguardo a apreciação, discussão e votação favorável ao presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, aproveito a ocasião para reiterar os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal